

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br**EDITAL PROGEP Nº 114/2023**

08 de agosto de 2023

Processo nº 23117.025968/2023-31

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 111/2023**Processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante.**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU nº 1288, de 05 de abril de 2021; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante, conforme Edital PROGEP nº 111/2023.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro.
- 1.2. Unidade acadêmica: Instituto de Física.
- 1.3. Campus de atuação: Monte Carmelo, localizado na cidade de Monte Carmelo/MG.
- 1.4. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Física/Física Médica	1 (uma)	I - Ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos em Física ou Tecnologias Energéticas Nucleares ou Ciência e Tecnologia das Radiações ou Ciência e Técnicas Nucleares ou Física Aplicada à Medicina e Biologia; II - Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, comprovando que foi palestrante em evento, ou ministrante de minicurso na área do concurso ou que tenha ministrado pelo menos 1 disciplina na área do concurso; e III - Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos com publicações em periódicos Qualis CAPES superior ou igual a B1 na área de Física Médica que totalizem 5 pontos de acordo com a tabela 5.	Dedicação exclusiva

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições devem ser realizadas pelo e-mail: infis@infis.ufu.br. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3239-4181 ou e-mail infis@infis.ufu.br. No ato da inscrição, os candidatos devem enviar o requerimento de inscrição preenchido e uma cópia do Curriculum Lattes (brasileiros) ou Curriculum Vitae (estrangeiros) atualizado.

3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 3.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Defesa de projeto	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

- 3.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição	Conferir edital PROGEP	Conferir edital PROGEP 111/2023	Pelo e-mail infis@infis.ufu.br

Entrega dos títulos	111/2023 De 24/09/2023 até 9/10/2023	Até 9h AM	Pelo e-mail infis@infis.ufu.br, especificando o seguinte assunto do e-mail: Edital de Processo Seletivo – Monte Carmelo – Nome do Candidato (a).
Entrega do projeto de pesquisa	De 24/09/2023 até 9/10/2023	Até 9h AM	O pesquisador deverá apresentar um projeto de pesquisa, redigido em português ou em inglês a ser executado no Campus da UFU Monte Carmelo/MG no período de 2 (dois) anos no caso de brasileiros e de 4 (quatro) anos no caso de estrangeiros. O projeto de pesquisa deve conter no máximo 10 páginas e deverá ser enviado para o endereço de e mail (infis@infis.ufu.br), especificando o seguinte assunto do e-mail: Edital de Processo Seletivo – Monte Carmelo – Nome do Candidato (a).
Sorteio da ordem de realização da Defesa de Projeto	11/10/2023	Até 9h AM	Remoto, via plataforma RNP (https://conferenciaweb.rnp.br/ufu/pss-mc)
Defesa do projeto	De 12/10/2023 a 13/10/2023	Das 9h às 12h e das 14h às 17h, segundo cronograma sorteado no item anterior	Remoto, via plataforma RNP (https://conferenciaweb.rnp.br/ufu/pss-mc)

3.2.1. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

4. DEFESA DE PROJETO

4.1. A prova será realizada no formato **remoto**.

4.2. Tipo de projeto: Pesquisa.

4.3. Entrega do projeto: exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail: infis@infis.ufu.br, especificando o seguinte assunto do e-mail: Edital de Processo Seletivo – Monte Carmelo – NOME DO CANDIDATO(A). Haverá apresentação oral do projeto antes da arguição.

4.4. O candidato disporá de 40 (quarenta) minutos para apresentação.

4.5. Cada membro da comissão julgadora terá até 20 (vinte) minutos para arguição, sendo concedido igual tempo ao(à) candidato(a) para resposta.

4.6. O projeto de pesquisa deverá, de forma discursiva e circunstanciada possuir:

4.7. Adequação do projeto de pesquisa à formação ou às atividades científicas do candidato;

4.8. Atualidade do projeto de pesquisa quanto ao estado presente da área em que se insere;

4.9. As perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional;

4.10. A apresentação do projeto de pesquisa deverá ser em português ou em inglês. Na sequência será aberta a seção de arguição.

4.11. Critérios de avaliação da defesa de projeto:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Articulação e clareza	Articulação/clareza na exposição das ideias ao longo da apresentação.	10
2	Relevância da temática de pesquisa	Demonstrar a pertinência temática, a relevância internacional, e a atualidade da proposta de pesquisa.	20
3	Viabilidade da proposta de pesquisa no contexto da UFU	Demonstrar a executabilidade e adequação da proposta às linhas de pesquisa.	10
4	Domínio da temática proposta	Demonstrar o conhecimento teórico dos conceitos abordados no projeto de pesquisa	15
5	Capacidade de síntese da escrita	Demonstrar habilidade de compilar informações de várias fontes e apresentá-las de forma clara e concisa.	10
6	Correção e adequação da linguagem escrita	Uso correto da gramática, ortografia e pontuação e o uso adequado do vocabulário e estilo de escrita.	10
7	Afinidade do projeto de pesquisa	Alinhamento entre o projeto de pesquisa e o perfil da vaga	15
8	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: I. Respeito ao tempo entre 30 e 40 minutos: será atribuído 10 pontos. II. Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo: será descontado 1 ponto.	10
TOTAL			100

5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, incluindo uma coluna à direita com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

5.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Edital de Processo Seletivo – Monte Carmelo – NOME DO CANDIDATO(A).

Tabela 1: Experiência docente nos últimos 5 anos.

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Disciplina ministrada na graduação	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	1 pontos por semestre (independentemente do número de disciplinas no semestre)	
2	Disciplina ministrada na pós-graduação	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	1 pontos por semestre (independentemente do número de disciplinas no semestre)	
3	Estágio pós-doutoral ou período como Professor Visitante	Cópia da declaração emitida pelo supervisor do projeto ou diretor da instituição, ou documento do órgão de fomento que outorgou a bolsa de pesquisa, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	4 pontos por ano	
4	Orientação de estudante de mestrado	Cópia de declaração da coordenação do programa de pós-graduação indicando a data da defesa, resultado e nome do orientador ou coorientador, ou de outra forma que comprove a orientação e defesa bem-sucedida do orientado	2 pontos por estudante	
5	Orientação de estudante de doutorado	Cópia de declaração da coordenação do programa de pós-graduação indicando a data da defesa, resultado e nome do orientador ou coorientador, ou de outra forma que comprove a orientação e defesa bem-sucedida do orientado	4 pontos por estudante	
6	Coordenação de projeto de pesquisa	Cópia do termo de outorga	2 pontos por projeto aprovado	

Tabela 2: Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Atuação profissional em entidades não acadêmicas exercendo atividade correlata à área de física médica	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	2 pontos por ano	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de curso de graduação	Cópia de declaração da instituição informando o período	2 pontos por ano	
2	Coordenação de curso de pós-graduação	Cópia de declaração da instituição informando o período	2 pontos por ano	

Tabela 4: Atividades de extensão nos últimos 5 anos.**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de projeto de extensão	Cópia de declaração da instituição responsável	2 pontos por projeto	
2	Participação em projeto de extensão	Cópia de declaração da instituição responsável atestando a participação do(a) candidato(a)	1 ponto por projeto	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame.**Pontuação máxima da categoria: 50 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Artigo original e completo na área do concurso, publicado em periódico com qualificação Qualis A – Capes	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	10 pontos por artigo	
2	Artigo original e completo na área do concurso, publicado em periódico com qualificação Qualis B – Capes	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	5 pontos por artigo	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 111/2023 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Renan Billa



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 08/08/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4717496** e o código CRC **A9A15D0A**.